



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ENSINO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) nº ____ / ____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CURSO DE CAPACITAÇÃO

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Responsável pela demanda: Alysson Santos Barreto	Matrícula SIAPE: 1785513
Cargo: Pró-reitor de Ensino	Lotação PROEN
E-mail: alysson.barreto@ifs.edu.br	Telefone: 3711-1890

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Nome do Projeto: Novos Tempos, outros desafios: a prática pedagógica e o fazer docente em pauta
Data prevista para início da prestação dos serviços: 23/03/2022
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários (Capacitação)
Critérios de Sustentabilidade: Não se aplicam à contratação as diretrizes de que tratam o Decreto 7.746/2012 e suas alterações (Decreto 9.178/2017)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.
Trata-se do Palestra Magna do Encontro Pedagógico Multicampi 2022.1 , que contará com a participação de 400 servidores entre docentes e técnicos ligado ao ensino deste Instituto.
Como justificativa para esse pleito, a PROEN aponta a necessidade do aprimoramento da capacidade técnica dos servidores que atuam neste setor.

Devido à singularidade deste objeto, justifico e destaco como temerária a escolha de empresas através de certame licitatório, entendendo que tal modalidade de escolha poderá resultar na contratação de empresa sem a qualidade técnica necessária para ministrar curso de tamanha sutileza, o que frustraria a expectativa, o próprio resultado e resultaria em fracasso em face das dificuldades em estabelecer critérios objetivos que garantam a qualidade do curso pretendido.

Considera-se que a CEDUCAMP é uma empresa que apresenta palestrantes conceituados que atuam na área de capacitação e desenvolvimento de profissionais em Educação. Justifica-se ainda que a referida palestra tem formato próprio, conteúdo programático singular, em virtude do retorno às atividades presenciais após 2 anos em atividades remotas, e será ministrado pelo palestrante Dr. César Nunes, que possuem peculiaridades teóricas e técnicas distintas que afastam a possibilidade de identidade com outros cursos oferecidos nos mesmos moldes.

Aduzem como justificativa também o fato de demais instituições de ensino terem contratado curso semelhante através da inexigibilidade de licitação, como pode ser verificado através de notas de empenho acostados a este processo.

Com vistas a dar cumprimento ao disposto nos incisos II e III, § único, art. 26, da Lei 8.666/93, não foi possível apresentar pesquisa de preços devido a singularidade do objeto, contudo, através das NE apresentadas pela empresa é possível constatar que o valor proposto converge com os demais preços praticados em demais órgãos.

Desta forma, este departamento sugere pela contratação direta com a **CEDUCAMP (CNPJ: nº 57.590.150/0001-10)**, no valor total de **R\$6.500,00**, por meio de Inexigibilidade de Licitação amparada no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

EMBASAMENTO LEGAL – LEI 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e

divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

AGU: Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.”

Desse modo solicitamos autorização para os servidores x1 e x2 participarem do (especificar o nome do projeto) com vistas a adquirir conhecimento e aprendizado para serem MULTIPLICADORES no âmbito do IFS no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data de conclusão do evento.

Nota explicativa: Essa DFD apresenta um modelo pronto de justificativa, sendo que o requisitante deverá alterar os itens que estão em vermelho e manter o padrão na cor preta. Deverão ser acostados ao processo de inexigibilidade que versa sobre curso de capacitação os seguintes documentos: Termo de referência adaptado à modalidade de curso, ementa do curso, currículos dos palestrantes, proposta ou folder do evento, declaração de exclusividade (se houver), certidões negativas e três faturas recentes – do mesmo tema – pagas por órgãos federais para comprovar o preço aplicado. (APAGAR APÓS PREENCHIMENTO).

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA
Evento: VII Encontro Pedagógico Multicampi
Número de participantes: cerca de 400
Carga horária: 2h
Local: Teatro Atheneu
Investimento: R\$ 6.500,00

ENCAMINHAMENTO

Analisando a demanda acima e considerando a conformidade da contratação, ratifico que a presente demanda está de acordo com as necessidades da unidade previstas no Mapa Estratégico.

Encaminha-se à PROAD/GADM/DADM para:

- Caso seja autorizada a contratação, realizar a declaração de disponibilidade orçamentária, codificação da despesa e pré-empenho, anexando esta documentação ao processo;
- Encaminhar à Reitoria / Direção para autorização da contratação.
- Após autorização, a Reitoria / Direção deve encaminhar o processo à Diretoria de Licitações e Contratos.

OBS: Este documento deverá ser assinado pelo(a) requisitante da capacitação, pelo(a) Pró-reitor(a) de Administração ou Gerente/Diretor(a) de Administração e pelo(a) Reitor(a) ou Diretor(a).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO**, Pró-Reitor(a), em 18/03/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021191** e o código CRC **7660FA1C**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0021191



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ENSINO

TERMO DE REFERÊNCIA - CAPACITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Capacitação de [nº] servidores do IFS no [nome do evento], conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Palestra Magna: Novos tempos, outros desafios: a prática pedagógica e o fazer docente em pauta	1	Serviço	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

1.2 Da justificativa da contratação:

1.2.1. O Instituto Federal de Sergipe realiza, semestralmente, o Encontro Pedagógico Multicampi, como atividade que inaugura as atividades letivas e que orienta as ações do ensino naquele período. Em 2022, especificamente, o evento retorna ao seu formato original, presencial, após 2 anos de atividades remotas ocasionadas em virtude da pandemia da Covid-19. Nesse sentido, outros desafios sem impõe aos docentes e servidores técnicos ligados ao ensino: como dar continuidade ao processo de formação considerando as experiências vivenciadas no ensino remoto para uma clientela cujo contato mais intimo acontece a partir de agora?

1.2.2. Sendo assim, o objetivo dessa palestra é apresentar uma reflexão histórico-crítica e ético-pedagógica de acolhimento e de esperança neste desafiante cenário do início do ano letivo de 2022 e produzir uma atividade de formação continuada para a elevação da identidade social e da compreensão dos professores (as), educadores (as), coordenadores, alunos e pesquisadores do IFS, ao mesmo tempo em que define a responsabilidade desses profissionais na melhoria da qualidade social da Educação, da Instituição e da Sociedade.

1.3 Da razão da escolha do fornecedor

1.3.1. Convém destacar a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo fato do palestrante possuir o conhecimento necessário às abordagens concernentes ao tema abordado, e conteúdos atualizados sobre a legislação em vigor.

1.3.1.1. Cumpre-nos elucidar que pelo fato do palestrante ministrar o curso citado frequentemente, bem como a apresentação de conteúdos curriculares e amplas experiências na área, demonstra que é dotado de **notória especialização** para ministrar o referido curso, bem como possui **natureza singular** tendo em vista que o resultado (aprendizado) é decorrente, primordialmente, da intervenção direta do instrutor, e como o curso não é uma atividade padronizada os instrutores são

incomparáveis entre si.

1.4 Da justificativa do preço:

1.4.1. Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, por meio de notas fiscais balizamos o valor contido na proposta com outros pagos por instituições públicas e percebemos tratar-se de valores compatíveis para os conteúdos ministrados. Concluímos tratar-se de valores dentro dos identificados no mercado considerando o objeto pesquisado.

1.5. Do valor e do enquadramento legal:

1.5.1. Assim, tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza singular, com profissional de notória especialização, consideramos justificável o pagamento do referido curso e reconhecemos a contratação direta para **CEDUCAMP**, inscrita com CNPJ sob nº **57.590.150/0001-10**, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como Inexigibilidade de Licitação, amparada no **artigo 74, inciso III, alínea “f” da lei 14.133 de 2021**, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

1.6. Da regularidade fiscal:

1.6.1. Com relação á REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 68, da Lei nº 14.133/2021, informamos que a contratada possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

2. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. A realização da palestra ficará condicionada ao envio da nota de empenho, que será enviado por e-mail, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela contratada, o *termo de contrato* será substituído pela nota de empenho.

2.2. O curso deverá ser realizado em 01 dia com 02 horas de duração, no dia 23 de março de 2022, na forma presencial através de palestra com debate.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.4. A aprovação da qualidade do serviço, pelo IFS, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada por vícios de qualidade ou técnico do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços;

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado, por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços elencados na nota fiscal.

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.3 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação;

5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

5.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;

5.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Referência, no Contrato e seus anexos;

5.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;

5.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

6.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com a carga horária e conteúdo programático da palestra e emitir Nota Fiscal.

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.4. Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.6. Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem danos diretos, significativos para a Contratante;
- 7.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 7.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.4. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 7.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4. A aplicação de multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 7.4.1. O valor das multas aplicadas será descontado dos créditos que a Contratada possuir com o Instituto Federal de Sergipe, relativos a esse contrato.
- 7.4.2. Inexistindo créditos a descontar, será emitida Guia de Recolhimento da União tendo como recolher a Contratada, para pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

7.4.3. Caso a Contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei 9.784/1999.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Observação: Este documento deverá ser assinado pelo requisitante e pelo(a) Reitor(a) ou Diretor(a).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO**, Pró-Reitor(a), em 18/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021228** e o código CRC **D0E3E9FC**.

PROPOSTA: CONFERÊNCIA DE FORMAÇÃO **VII Encontro Pedagógico Multicampi PROEN**

Novos Tempos, outros desafios: a prática pedagógica e o fazer docente em pauta.

I. DESCRIÇÃO:

1.1 PROPONENTE: PROF. DR. *CÉSAR NUNES* (CEDUCAMP)

1.2 DESTINATÁRIO: Instituto Federal de Sergipe IFS Proen

A/C Alysson

N E S T A

1.3 ATIVIDADE PROPOSTA:

* Ministrar 01 conferência presencial sobre o eixo do VII Encontro Pedagógico Multicampi, abordando tema de reflexão e de sensibilização teórico-prática sobre a perspectiva da Educação e da Formação Continuada para Professores, Gestores e Pesquisadores do **Instituto Federal de Sergipe IFS** na conjuntura da vivência/superação da pandemia da COVID 19 e de seus impactos na esfera da vida acadêmica e social.

OBJETIVO: Apresentar uma reflexão histórico-crítica e ético-pedagógica de acolhimento e de esperança neste desafiante cenário do início do ano letivo de 2022 e produzir uma atividade de formação continuada para a elevação da identidade social e da compreensão dos professores (as), educadores (as), coordenadores, alunos e pesquisadores do **IFS Proen**, ao mesmo tempo em que define a responsabilidade desses profissionais na melhoria da qualidade social da Educação, da Universidade e da Sociedade.

1.4 PERÍODO e DATA: **23 de março 2022 – 09:00h**

Tema – Sociedade, Ensino e Humanização: implicações no fazer docente frente a novos desafios, repensando a prática e a si mesmo.

.

Ementa: *Debate com os professores e pesquisadores a função integrada e autônoma da universidade na formação ética e na qualificação cultural dos estudantes, analisa as relações humanas e sociais para compreender as relações de aprendizagem e de desenvolvimento humano e educacional; fundamenta a educação para a humanização e para a cidadania. Debate com os professores, pesquisadores e*

CEDUCAMP
CESAR NUNES EDUCAÇÃO e CULTURA LTDA ME

Consultoria Educacional e
Assessoria Pedagógica CAMPINAS.

Rua Dr Ruy Vicente de Mello, 444 Cidade Universitária CEP 13083-745
CAMPINAS - SP Fone (19) 3289-4955 e (19) 997717120 E-mail ceducamp@uol.com.br

gestores a crise de valores e a necessidade de fundamentos éticos e culturais para a prática docente. Aponta os efeitos da pandemia da COVID 19 e indica caminhos para a superação das consequências pedagógicas deste período. Apresenta a Pedagogia Humanizadora, seus fundamentos e suas práticas.

II. DOCENTE RESPONSÁVEL: Professor Doutor CESAR NUNES (CEDUCAMP)

a) Súmula Curricular – César Nunes é licenciado em Filosofia, História e Pedagogia. Foi professor da Educação Básica e Coordenador Pedagógico em Escolas da Educação Fundamental e Média. Concluiu o Mestrado em Filosofia da Educação, defendeu o Doutorado em Filosofia e História da Educação em 1996, apresentou sua tese de livre-docência na área de Filosofia (ÉTICA) em 2006. Atualmente é professor Titular da Faculdade de Educação da UNICAMP na área de Filosofia da Educação. Foi Coordenador do Centro Cultural de Inclusão e Integração Social da UNICAMP e assessor da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UNICAMP de 2009 a 2012. É Coordenador Geral (Líder) do Grupo de Estudos e Pesquisas PAIDÉIA. Orientou 63 dissertações de mestrado, 42 teses de doutorado e 26 estudos de pós-doutorado. Escreveu 35 livros sobre Ética, Filosofia, Educação e Sexualidade, além de dezenas de artigos científicos em revistas especializadas. É um dos mais destacados palestrantes e conferencista em Educação no Brasil.

b) DADOS PESSOAIS -

Nome: **Cesar Aparecido Nunes**

Endereço: Rua Doutor Ruy Vicente de Mello, 444

Cidade Universitária - CEP 13083-745 CAMPINAS- SP

Dados bancários: PESSOA JURÍDICA

O pagamento deverá ser feito para Pessoa Jurídica em nome de CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME

Banco do Brasil (001) - Agência: 2857-6

Conta Corrente: 122.345-3

III. PRÓ-LABORE:

3.1 Investimento: O *pró-labore* proposto para a atividade formativa é de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)** mediante Nota Fiscal de Serviços Educacionais.

3.2 Validade da Proposta: 30 dias.

3.3 Dados da ME (Microempresa)

CESAR NUNES EDUCAÇÃO e CULTURA LTDA ME

CNPJ – 57.590.150/0001-10 Inscrição Estadual – Isenta

Inscrição Municipal (CAMPINAS-SP) 1076752

Endereço: Rua Doutor Ruy Vicente de Mello, 444 - CEP 13083-745

CEDUCAMP
CESAR NUNES EDUCAÇÃO e CULTURA LTDA ME
Consultoria Educacional e
Assessoria Pedagógica CAMPINAS.
Rua Dr Ruy Vicente de Mello, 444 Cidade Universitária CEP 13083-745
C A M P I N A S - SP Fone (19) 3289-4955 e (19) 997717120 E-mail ceducamp@uol.com.br

Bairro - Cidade Universitária - CAMPINAS-SP

Atenciosamente,

Campinas, 13 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cesar Nunes".

Doutor em Educação
Diretor Presidente
RAZÃO SOCIAL: CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME
CNPJ 57.590.150/001-10
Rua Dr Ruy Vicente de Mello, 444 Cidade Universitária
CEP 13083-745 – CAMPINAS - SP



CESAR APARECIDDO NUNES

RESUMO

CESAR APARECIDDO NUNES é licenciado em Filosofia, História e Pedagogia. Concluiu o Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas em 1996 e defendeu a Livre Docência em 2006. É Professor Titular da Faculdade de Educação, na área de Filosofia e Educação e atua nas linhas de pesquisa *Política, Ética e Educação, Epistemologia e Teorias da Educação e Educação, Filosofia e Direitos Humanos*. Publicou 47 artigos em periódicos especializados e 359 trabalhos em anais de eventos. Possui 25 capítulos de livros e 35 livros publicados. Participou de 496 eventos no Brasil e 23 eventos no Exterior. Orientou 63 dissertações de mestrado e 42 teses de doutorado na Área de Educação, 233 trabalhos monográficos ou trabalhos de conclusão de curso de graduação. Atua na Área de Educação, com ênfase em Filosofia da Educação, destacando-se por Estudos e Pesquisa na Área de Formação de Professores, Política Educacional, Sexualidade e Educação, Direitos Humanos e Educação. É o Coordenador Geral (Líder) do Grupo de Estudos e Pesquisas em Filosofia e Educação PAIDEIA, exerce a Coordenação da Linha de Pesquisa 06 denominada *Filosofia e História da Educação* do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação/UNICAMP. É Presidente Nacional da ABRADES. Finalizou 21 trabalhos de pesquisa e supervisionou 25 estudos de Pós-Doutorado. É membro fundador e diretor do Instituto Nacional de Pesquisas e Promoção dos Direitos Humanos (INPPDH) desde 2019. Atua como Professor Visitante no Instituto que trabalha a formação em Direitos Humanos - IGC (Ius Gentium Conimbrigae) da Universidade de Coimbra, Portugal.

CV: <http://lattes.cnpq.br/8427731174220329> ID Lattes: 8427731174220329

ORCID <https://orcid.org/0000-0003-3548-9486>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota 00000762
Data e Hora de Emissão 02/02/2022 17:44:38
Código de Verificação 6734b916

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA ME**
 CPF/CNPJ: **57.590.150/0001-10** Inscrição Municipal: **00107675-2**
 Endereço: **RUA DOUTOR RUY VICENTE DE MELLO, Nº000444 - BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA - CEP:13083-745**

Município: **CAMPINAS**

UF: **SP**

Telefone: **(19) 32894955**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR**
 CPF/CNPJ: **77.816.510/0001-66** Inscrição Municipal: **00000000-0**
 Endereço: **RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº1000 - SEDE - BAIRRO CENTRO - CEP:85601-030**
 Município: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR** E-mail: **notificacao@doc1.com.br** Telefone: **(46) 35202121**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PALESTRA PRESENCIAL DE ABERTURA DO CONGRESSO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO PR MINISTRADA PELO PROFESSOR DR CESAR NUNES NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022 às 20 H SOBRE O TEMA EDUCAÇÃO, HUMANIZAÇÃO E ACOLHIMENTO: EDUCADORES QUE ESTICAM HORIZONTES, PROFESSORES (AS) QUE FAZEM A DIFERENÇA NA ESCOLA PÓS-PANDEMIA, DIRECIONADA à REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO PR. O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO EM NOME DE CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, NO BANCO DO BRASIL 001 NA AGÊNCIA 2857-6 NA CONTA CORRENTE 122.345-3. ESTA ME é OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NOTA DE EMPENHO 961/2022.

Tributável SIM	Item PALESTRA DE CESAR NUNES NO CONGRESSO DE EDUCAÇÃO 01 DE FEV DE 2022	Qtde 1	Unitário R\$ 13.500,00	Total R\$ 13.500,00
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8599-6/04-01 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.500,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: ***	Alíquota ISSQN: ***	Alíquota Efetiva ISSQN: ***	ISSQN Devido: ***
---	-------------------------------	------------------------	--------------------------------	----------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2022
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Local da Prestação do Serviço: FRANCISCO BELTRAO/PR
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
 CNAE: 8599-6/04-01

Descrição da Atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota 00000750
Data e Hora de Emissão 16/11/2021 18:50:27
Código de Verificação d9f85ad0

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA ME**
 CPF/CNPJ: **57.590.150/0001-10** Inscrição Municipal: **00107675-2**
 Endereço: **RUA DOUTOR RUY VICENTE DE MELLO, Nº000444 - BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA - CEP:13083-745**

Município: **CAMPINAS**

UF: **SP**

Telefone: **(19) 32894955**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **KLABIN SA**
 CPF/CNPJ: **89.637.490/0133-95** Inscrição Municipal: **00000000-0**
 Endereço: **FAZENDA MONTE ALEGRE, NºSN - SEDE - BAIRRO HARMONIA - CEP:84275-000**
 Município: **TELEMACO BORBA** UF: **PR** E-mail: **joenes.junior@klabin.com.br**

Telefone: **(19) 32434613**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CONFERÊNCIA (PALESTRA) DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES MINISTRADA PELO PROFESSOR DR CESAR NUNES NO EVENTO SEMEANDO EDUCAGÃO REALIZADO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021, DAS 18:00 ÀS 20:00 H, PELA MEDIAÇÃO ON LINE, SOBRE O TEMA ESCOLAS QUE ACOLHEM, CURRÍCULOS QUE HUMANIZAM: INCLUSÃO, HUMANIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, SENHAS PARA UM MUNDO MELHOR, PRODUZIDO PELA KLABIN SA. O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO EM NOME DE CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, NO BANCO DO BRASIL(001) AGÊNCIA 2857-6 NA CONTA CORRENTE 122.345-3 ESTA ME é OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Tributável SIM	Item PALESTRA FORMATIVA DE CESAR NUNES PARA O EVENTO SEMEANDO EDUCAÇÃO KLABIN 2021	Qtde 1	Unitário R\$ 6.500,00	Total R\$ 6.500,00
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8599-6/04-01 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.500,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: ***	Alíquota ISSQN: ***	Alíquota Efetiva ISSQN: ***	ISSQN Devido: ***
---	-------------------------------	------------------------	--------------------------------	----------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2021
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
 CNAE: 8599-6/04-01
 Descrição da Atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
 Serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Local da Prestação do Serviço: TELEMACO BORBA/PR
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota 00000768
Data e Hora de Emissão 21/02/2022 11:01:47
Código de Verificação ab837f0c

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA ME**
 CPF/CNPJ: **57.590.150/0001-10** Inscrição Municipal: **00107675-2**
 Endereço: **RUA DOUTOR RUY VICENTE DE MELLO, Nº000444 - BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA - CEP:13083-745**

Município: **CAMPINAS**

UF: **SP**

Telefone: **(19) 32894955**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **COOP DE CRED POUPE INVEST PARANAPANEMA PR SP**
 CPF/CNPJ: **79.086.997/0001-02** Inscrição Municipal: **00000000-0**
 Endereço: **RUA MONSENHOR JOÃO MELCHIOR, Nº780 - SEDE - BAIRRO CENTRO - CEP:86390-000**
 Município: **CAMBARA** UF: **PR** E-mail: **leonor_ferreira@sicredi.com.br** Telefone: **(43) 35323637**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE PALESTRA PRESENCIAL MINISTRADA PELO PROFESSOR DR CESAR APARECIDO NUNES NO ENCONTRO A UNIÃO FAZ A VIDA PROMOVIDO PELA SICREDI PARANAPANEMA PARA LANÇAMENTO DO PROJETO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, SOBRE O TEMA; EDUCAÇÃO QUE HUMANIZA, ESCOLA QUE ACOLHE NA DIREÇÃO DA UNIÃO QUE PROMOVE A VIDA E A HUMANIZAÇÃO, VOLTADO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2022. O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO, EM NOME DE CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, NO BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA 2857-6 NA CONTA CORRENTE 122.345-3. ESTA ME É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Tributável SIM	Item PALESTRA DE CESAR NUNES UNIÃO FAZ A VIDA RIBEIRÃO DO PINHAL PR	Qtde 1	Unitário R\$ 8.000,00	Total R\$ 8.000,00
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8599-6/04-01 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.000,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: ***	Alíquota ISSQN: ***	Alíquota Efetiva ISSQN: ***	ISSQN Devido: ***
---	-------------------------------	------------------------	--------------------------------	----------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2022
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
 CNAE: 8599-6/04-01

Local da Prestação do Serviço: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Descrição da Atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
 Serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota 00000757
Data e Hora de Emissão 23/12/2021 11:59:33
Código de Verificação 75d1e03d

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA ME**
 CPF/CNPJ: **57.590.150/0001-10** Inscrição Municipal: **00107675-2**
 Endereço: **RUA DOUTOR RUY VICENTE DE MELLO, Nº000444 - BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA - CEP:13083-745**
 Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 32894955**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO ESTADO DA BAHIA**
 CPF/CNPJ: **13.809.041/0001-75** Inscrição Municipal: **00000000-0**
 Endereço: **PRACA RAIMUNDO JOSé CARVALHO ALMEIDA, Nº109 - SEDE - BAIRRO CENTRO - CEP:48540-000**
 Município: **JEREMOABO** UF: **BA** E-mail: **administrativo.educacao@jeremoabo.ba.gov.br** Telefone: **(75) 32032127**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CONFERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA MINISTRADA PELO PROFESSOR DOUTOR CESAR NUNES REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, GESTORES E ESPECIALISTAS (COORDENADORES) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEREMOABO BA, COM TEMA DE SENSIBILIZAÇÃO E REFLEXÃO, APRESENTANDO UMA MENSAGEM DE ACOLHIMENTO E DE ESPERANÇA NO DESAFIO DO CENÁRIO DA RETOMADA DAS AULAS NO ANO DE 2021. A PALESTRA FOI PRESENCIAL EM JEREMOABO BA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021. O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO EM NOME DE CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA, MEDIANTE DEPÓSITO BANCÁRIO, NO BANCO DO BRASIL (001) NA AGÊNCIA 2857-6, NA CONTA CORRENTE 122.345-3. ESTA ME É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Tributável SIM	Item PALESTRA DE CESAR NUNES NA CONFERÊNCIA MUN DE ED DE JEREMOABO BA	Qtde 1	Unitário R\$ 11.592,16	Total R\$ 11.592,16
	Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8599-6/04-01 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.592,16

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: ***	Alíquota ISSQN: ***	Alíquota Efetiva ISSQN: ***	ISSQN Devido: ***
---	-------------------------------	------------------------	--------------------------------	----------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2021

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

CNAE: 8599-6/04-01

Descrição da Atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Local da Prestação do Serviço: JEREMOABO/BA

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ENSINO**

Despacho nº 0021266/2022/PROEN - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

Prezado Diretor,

Considerando os documentos acostados aos autos, solicito Vossa Análise quanto a possibilidade de continuidade desse processo para contratação da Palestra Magna do Encontro Pedagógico Multicampi. Favor considerar que o evento ocorrerá no dia 23 de março, para que tenhamos êxito no pleito dentro do prazo existente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021266** e o código CRC **F9067429**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0021266



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0021469/2022/DLC -/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À PROEN

Os autos precisam ser saneados: termo de referência e DFD contém informações incompletas e proposta enviada não consigna quantidade de horas a serem ministradas na palestra.

Att



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO**, Diretor(a), em 18/03/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021469** e o código CRC **12BA26A9**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0021469



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ENSINO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) nº ____ / ____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CURSO DE CAPACITAÇÃO

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Responsável pela demanda: Alysson Santos Barreto	Matrícula SIAPE: 1785513
Cargo: Pró-reitor de Ensino	Lotação PROEN
E-mail: alysson.barreto@ifs.edu.br	Telefone:3711-1890

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Nome do Projeto: Novos Tempos, outros desafios: a prática pedagógica e o fazer docente em pauta
Data prevista para início da prestação dos serviços: 23 de março de 2022
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários (Capacitação)
Critérios de Sustentabilidade: Não se aplicam à contratação as diretrizes de que tratam o Decreto 7.746/2012 e suas alterações (Decreto 9.178/2017)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.
Trata-se do Palestra Magna do Encontro Pedagógico Multicampi 2022.1 , que contará com a participação de cerca de 400 servidores entre docentes e técnicos ligados ao ensino deste Instituto.
Como justificativa para esse pleito, a PROEN aponta a necessidade do aprimoramento da capacidade técnica dos servidores que atuam neste setor.

Devido à singularidade deste objeto, justifico e destaco como temerária a escolha de empresas através de certame licitatório, entendendo que tal modalidade de escolha poderá resultar na contratação de empresa sem a qualidade técnica necessária para ministrar curso de tamanha sutileza, o que frustraria a expectativa, o próprio resultado e resultaria em fracasso em face das dificuldades em estabelecer critérios objetivos que garantam a qualidade do curso pretendido.

Considera-se que a CEDUCAMP é uma empresa que apresenta palestrantes conceituados que atuam na área de capacitação e desenvolvimento de profissionais da Educação. Justifica-se ainda que a referida palestra tem formato próprio, conteúdo programático singular, em virtude do retorno às atividades presenciais após 2 anos em atividades remotas, e será ministrada pelo palestrante Dr. César Nunes, que possuem peculiaridades teóricas e técnicas distintas que afastam a possibilidade de identidade com outros cursos oferecidos nos mesmos moldes.

Aduzem como justificativa também o fato de demais instituições de ensino terem contratado palestra semelhante através da inexigibilidade de licitação, como pode ser verificado através de notas fiscais acostados a este processo.

Com vistas a dar cumprimento ao disposto nos incisos II e III, § único, art. 26, da Lei 8.666/93, não foi possível apresentar pesquisa de preços devido a singularidade do objeto, contudo, através das NE apresentadas pela empresa é possível constatar que o valor proposto converge com os demais preços praticados em demais órgãos.

Desta forma, este departamento sugere pela contratação direta com a CEDUCAMP (**CNPJ: 57.590.150/0001-10**), no valor total de **R\$ 6.500,00**, por meio de Inexigibilidade de Licitação amparada no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

EMBASAMENTO LEGAL – LEI 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e

divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

AGU: Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.”

Desse modo solicitamos autorização para os servidores x1 e x2 participarem do (especificar o nome do projeto) com vistas a adquirir conhecimento e aprendizado para serem MULTIPLICADORES no âmbito do IFS no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data de conclusão do evento.

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

Evento: VII Encontro Pedagógico Multicampi

Número de participantes: Cerca de 400 pessoas

Carga horária: 2h

Local: Teatro Atheneu

Investimento: R\$ 6.500,00

ENCAMINHAMENTO

Analizando a demanda acima e considerando a conformidade da contratação, ratifico que a presente demanda está de acordo com as necessidades da unidade previstas no Mapa Estratégico.

Encaminha-se à PROAD/GADM/DADM para:

- Caso seja autorizada a contratação, realizar a declaração de disponibilidade orçamentária, codificação da despesa e pré-empenho, anexando esta documentação ao processo;
- Encaminhar à Reitoria / Direção para autorização da contratação.
- Após autorização, a Reitoria / Direção deve encaminhar o processo à Diretoria de Licitações e Contratos.

OBS: Este documento deverá ser assinado pelo(a) requisitante da capacitação, pelo(a) Pró-reitor(a) de Administração ou Gerente/Diretor(a) de Administração e pelo(a) Reitor(a) ou Diretor(a).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO**, Pró-Reitor(a), em 18/03/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0021622** e o
código CRC **3CBB8C52**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ENSINO

TERMO DE REFERÊNCIA - CAPACITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Capacitação de **cerca de 400** servidores do IFS no **VII Encontro Pedagógico Multicampi**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Palestra Magna: Novos tempos, outros desafios: a prática pedagógica e o fazer docente em pauta.	1	Serviço	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

1.2 Da justificativa da contratação:

1.2.1. O Instituto Federal de Sergipe realiza, semestralmente, o Encontro Pedagógico Multicampi, como atividade que inaugura as atividades letivas e que orienta as ações do ensino naquele período. Em 2022, especificamente, o evento retorna ao seu formato original, presencial, após 2 anos de atividades remotas ocasionadas em virtude da pandemia da Covid-19. Nesse sentido, outros desafios sem impõe aos docentes e servidores técnicos ligados ao ensino: como dar continuidade ao processo de formação considerando as experiências vivenciadas no ensino remoto para uma clientela cujo contato mais íntimo acontece a partir de agora?

1.2.2. Sendo assim, o objetivo dessa palestra é apresentar uma reflexão histórico-crítica e ético-pedagógica de acolhimento e de esperança neste desafiante cenário do início do ano letivo de 2022 e produzir uma atividade de formação continuada para a elevação da identidade social e da compreensão dos professores (as), educadores (as), coordenadores, alunos e pesquisadores do IFS, ao mesmo tempo em que define a responsabilidade desses profissionais na melhoria da qualidade social da Educação, da Instituição e da Sociedade.

1.3 Da razão da escolha do fornecedor

1.3.1. Convém destacar a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelo fato do palestrante possuir o conhecimento necessário às abordagens concernentes ao tema abordado, e conteúdos atualizados sobre a legislação em vigor.

1.3.1.1. Cumpre-nos elucidar que pelo fato do palestrante ministrar o curso citado frequentemente, bem como a apresentação de conteúdos curriculares e amplas experiências na área, demonstra que é dotado de **notória especialização** para ministrar o referido curso, bem como possui **natureza singular** tendo em vista que o resultado (aprendizado) é decorrente, primordialmente, da intervenção direta do instrutor, e como o curso não é uma atividade padronizada os instrutores são

incomparáveis entre si.

1.4 Da justificativa do preço:

1.4.1. Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, por meio de notas fiscais balizamos o valor contido na proposta com outros pagos por instituições públicas e percebemos tratar-se de valores compatíveis para os conteúdos ministrados. Concluímos tratar-se de valores dentro dos identificados no mercado considerando o objeto pesquisado.

1.5. Do valor e do enquadramento legal:

1.5.1. Assim, tendo em vista que se trata de um serviço técnico profissional, de natureza singular, com profissional de notória especialização, consideramos justificável o pagamento do referido curso e reconhecemos a contratação direta para **CEDUCAMP**, inscrita com CNPJ sob nº **57.590.150/0001-10**, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, como Inexigibilidade de Licitação, amparada no **artigo 74, inciso III, alínea “f” da lei 14.133 de 2021**, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

1.6. Da regularidade fiscal:

1.6.1. Com relação á REGULARIDADE FISCAL, em atendimento ao que preconiza o art. 68, da Lei nº 14.133/2021, informamos que a contratada possui todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

2. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. A realização da palestra ficará condicionada ao envio da nota de empenho, que será enviado por e-mail, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela contratada, o *termo de contrato* será substituído pela nota de empenho.

2.2. A palestra deverá ser realizado em 01 dia com 02 horas de duração, no dia 23 de março de 2022, na forma presencial, através de palestra com debate.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.4. A aprovação da qualidade do serviço, pelo IFS, não exclui a responsabilidade civil da licitante contratada por vícios de qualidade ou técnico do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços;

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado, por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação dos serviços elencados na nota fiscal.

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5. 1.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.3 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação;

5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

5.1.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;

5.1.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Referência, no Contrato e seus anexos;

5.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;

5.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

6.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com a carga horária e conteúdo programático da palestra e emitir Nota Fiscal.

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.4. Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.6. Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem danos diretos, significativos para a Contratante;
- 7.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 7.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.4. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 7.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4. A aplicação de multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 7.4.1. O valor das multas aplicadas será descontado dos créditos que a Contratada possuir com o Instituto Federal de Sergipe, relativos a esse contrato.
- 7.4.2. Inexistindo créditos a descontar, será emitida Guia de Recolhimento da União tendo como recolher a Contratada, para pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;

7.4.3. Caso a Contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei 9.784/1999.

7.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Observação: Este documento deverá ser assinado pelo requisitante e pelo(a) Reitor(a) ou Diretor(a).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO**, Pró-Reitor(a), em 18/03/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021628** e o código CRC **C14FE092**.

PROPOSTA: CONFERÊNCIA DE FORMAÇÃO **VII Encontro Pedagógico Multicampi PROEN**

Novos Tempos, outros desafios: a prática pedagógica e o fazer docente em pauta.

I. DESCRIÇÃO:

1.1 PROPONENTE: PROF. DR. **CÉSAR NUNES** (CEDUCAMP)

1.2 DESTINATÁRIO: Instituto Federal de Sergipe IFS Proen

A/C Alysson

N E S T A

1.3 ATIVIDADE PROPOSTA:

* Ministrar 01 conferência presencial sobre o eixo do VII Encontro Pedagógico Multicampi, abordando tema de reflexão e de sensibilização teórico-prática sobre a perspectiva da Educação e da Formação Continuada para Professores, Gestores e Pesquisadores do **Instituto Federal de Sergipe IFS** na conjuntura da vivência/superação da pandemia da COVID 19 e de seus impactos na esfera da vida acadêmica e social.

OBJETIVO: Apresentar uma reflexão histórico-crítica e ético-pedagógica de acolhimento e de esperança neste desafiante cenário do início do ano letivo de 2022 e produzir uma atividade de formação continuada para a elevação da identidade social e da compreensão dos professores (as), educadores (as), coordenadores, alunos e pesquisadores do **IFS Proen**, ao mesmo tempo em que define a responsabilidade desses profissionais na melhoria da qualidade social da Educação, da Universidade e da Sociedade.

1.4 PERÍODO e DATA: **23 de março 2022 – Das 09:00h às 11:00h**

Tema – Sociedade, Ensino e Humanização: implicações no fazer docente frente a novos desafios, repensando a prática e a si mesmo.

.

Ementa: *Debate com os professores e pesquisadores a função integrada e autônoma da universidade na formação ética e na qualificação cultural dos estudantes, analisa as relações humanas e sociais para compreender as relações de aprendizagem e de desenvolvimento humano e educacional; fundamenta a educação para a humanização e para a cidadania. Debate com os professores, pesquisadores e*

CEDUCAMP
CESAR NUNES EDUCAÇÃO e CULTURA LTDA ME

Consultoria Educacional e
Assessoria Pedagógica CAMPINAS.

Rua Dr Ruy Vicente de Mello, 444 Cidade Universitária CEP 13083-745
CAMPINAS - SP Fone (19) 3289-4955 e (19) 997717120 E-mail ceducamp@uol.com.br

gestores a crise de valores e a necessidade de fundamentos éticos e culturais para a prática docente. Aponta os efeitos da pandemia da COVID 19 e indica caminhos para a superação das consequências pedagógicas deste período. Apresenta a Pedagogia Humanizadora, seus fundamentos e suas práticas.

II. DOCENTE RESPONSÁVEL: Professor Doutor CESAR NUNES (CEDUCAMP)

a) Súmula Curricular – César Nunes é licenciado em Filosofia, História e Pedagogia. Foi professor da Educação Básica e Coordenador Pedagógico em Escolas da Educação Fundamental e Média. Concluiu o Mestrado em Filosofia da Educação, defendeu o Doutorado em Filosofia e História da Educação em 1996, apresentou sua tese de livre-docência na área de Filosofia (ÉTICA) em 2006. Atualmente é professor Titular da Faculdade de Educação da UNICAMP na área de Filosofia da Educação. Foi Coordenador do Centro Cultural de Inclusão e Integração Social da UNICAMP e assessor da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UNICAMP de 2009 a 2012. É Coordenador Geral (Líder) do Grupo de Estudos e Pesquisas PAIDÉIA. Orientou 63 dissertações de mestrado, 42 teses de doutorado e 26 estudos de pós-doutorado. Escreveu 35 livros sobre Ética, Filosofia, Educação e Sexualidade, além de dezenas de artigos científicos em revistas especializadas. É um dos mais destacados palestrantes e conferencista em Educação no Brasil.

b) DADOS PESSOAIS -

Nome: **Cesar Aparecido Nunes**

Endereço: Rua Doutor Ruy Vicente de Mello, 444

Cidade Universitária - CEP 13083-745 CAMPINAS- SP

Dados bancários: PESSOA JURÍDICA

**O pagamento deverá ser feito para Pessoa Jurídica em nome de
CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME**

Banco do Brasil (001) - Agência: 2857-6

Conta Corrente: 122.345-3

III. PRÓ-LABORE:

3.1 Investimento: O *pró-labore* proposto para a atividade formativa é de **R\$ 6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais) mediante Nota Fiscal de Serviços Educacionais.

3.2 Validez da Proposta: 30 dias.

3.3 Dados da ME (Microempresa)

CESAR NUNES EDUCAÇÃO e CULTURA LTDA ME

CNPJ – 57.590.150/0001-10 Inscrição Estadual – Isenta

Inscrição Municipal (CAMPINAS-SP) 1076752

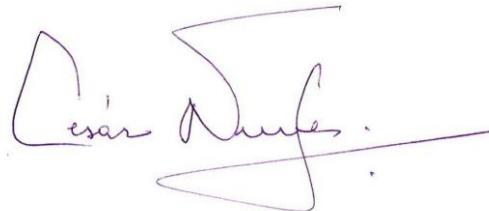
Endereço: Rua Doutor Ruy Vicente de Mello, 444 - CEP 13083-745

CEDUCAMP
CESAR NUNES EDUCAÇÃO e CULTURA LTDA ME
Consultoria Educacional e
Assessoria Pedagógica CAMPINAS.
Rua Dr Ruy Vicente de Mello, 444 Cidade Universitária CEP 13083-745
C A M P I N A S - SP Fone (19) 3289-4955 e (19) 997717120 E-mail ceducamp@uol.com.br

Bairro - Cidade Universitária - CAMPINAS-SP

Atenciosamente,

Campinas, 13 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cesar Nunes".

Doutor em Educação
Diretor Presidente
RAZÃO SOCIAL: CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME
CNPJ 57.590.150/001-10
Rua Dr Ruy Vicente de Mello, 444 Cidade Universitária
CEP 13083-745 – CAMPINAS - SP



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ENSINO**

Despacho nº 0021638/2022/PROEN - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

Prezado Diretor,

Devolvo processo com os ajustes orientados no DFD e no Termo de Referência, bem como incluida a proposta atualizada, constando a duração da palestra.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021638** e o código CRC **CDC6F517**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0021638



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0022072/2022/DLC -/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À DTIC

Para emissão de declaração de singularidade.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 21/03/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022072** e o código CRC **456663CC**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0022072



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE CAPACITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro através deste que a "Palestra Magna: Novos tempos, outros desafios: a prática pedagógica e o fazer docente em pauta", para capacitar servidores do IFS, possui qualidade e complexidade que o torna incomparável com outros eventos, sendo "singular", e que a empresa CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME (CNPJ: 57.590.150/001-10), possui notório conhecimento no campo de sua especialidade, enquadrando-se no artigo 74, inciso III da lei 14.133 de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Observação: Este documento deverá ser assinado pelo(a) requisitante da capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO**, Pró-Reitor(a), em 21/03/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022087** e o código CRC **60C78101**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0022087



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

Despacho nº 0022114/2022/DTIC/DEL/DLC -/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

Senhor Diretor,

Segue em anexo a declaração solicitada, já assinada pelo requisitante.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, ADMINISTRADOR**, em 21/03/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022114** e o código CRC **88A7FFC2**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0022115/2022/DLC -/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À PROAD,

Cuidam estes autos de processo de contratação, via inexigibilidade de licitação, da empresa CEDUCAMP, CNPJ 57.59.150/0001-10, cujo objeto é ministração de palestra magna no VII Encontro Pedagógico Multicampi do IFS.

A proposta enviada perfaz o **valor total de R\$ 6500,00**, e conforme notas fiscais acostadas aos autos (ID 21255, 21258, 21260, 21263) o valor por hora condiz com o praticado em outros ocasiões e se mostra vantajoso para a Administração.

Para que a contratação possa prosperar necessitamos de:

- Autorização da ordenadora de despesas;
- Declaração de disponibilidade orçamentária;
- Codificação de despesas e pré-empenho;

Após, volvam-se estes autos para lançamento de inexigibilidade no sistema equivalente.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 21/03/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022115** e o código CRC **C24D25D1**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0022131/2022/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À APO,

Para emissão de declaração de disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 21/03/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022131** e o código CRC **B5FA6AE8**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0022131



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - PROAD

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

nº 48/2022/APO - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO DISPONÍVEL	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2022	4572 - Capacitação	3 – Outras despesas correntes	R\$ 6.500,00	R\$ 68.018,00	09,55 %

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

Ao DCF,

Para codificação e pré-empenho.

Observação: Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Assessoria de Planejamento Orçamentário e Pró-reitoria de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 21/03/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 21/03/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0022281** e o
código CRC **1061AE5D**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0022281



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0022510/2022/DCF - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À CEOR, para codificar e pré-empenhar a despesa.

Aracaju, 21-03-2022

Celso Tavares dos Santos
Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 21/03/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022510** e o código CRC **9E4042CF**.

__ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO) __

21/03/22 17:27 DETAORC USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 21Mar22 ESPECIE: 1 NUMERO : 2022ND000172
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
ESFERA : 1 PTRES : 170884 FONTE: 8100 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO "PALESTRA MAGNA: NOVOS TEMPOS, OUTROS DESAFIOS", PARA O EVENTO "ENCONTRO PEDAGÓGICO MULTICAMPI 2022.1, SOLICITAÇÃO DA PROEN, PROC.23060.000621/2022-06.

R/A DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R 000000	9000				6.500,00
A 000000	9039	152521	VOSERN0100N		6.500,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 21Mar22 17:25
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO) __

21/03/22 17:28 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 21Mar22 NUMERO : 2022R000167
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO :
DOCUMENTO WEB : 2022PE000011 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR :

SISTEMA ORIGEM : SIAFI
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170884 8100000000 339039 152521 VOSERN0100N

OBSERVACAO

RESERVA DE CRÉDITO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PALESTRA MAGNA: NOVOS TEMPOS, OUTROS DESAFIOS, PARA O EVENTO ENCONTRO PEDAGÓGICO MULTICAMPI 2022.1, SOLICITAÇÃO DA PROEN, PROC.23060.000621/2022-06.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 21Mar22 17:27
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO) __

21/03/22 17:28 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 21Mar22 NUMERO : 2022R000167
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO :
DOCUMENTO WEB : 2022PE000011 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401216				6.500,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 21Mar22 17:27
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 21/03/2022 17:30

Usuário: ***.887.985-**

Pré-empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2022	PE	11

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170884	8100000000	339039	152521	VOSEN0100N

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/03/2022	23060.000621/2022-06	-	6.500,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

RESERVA DE CRÉDITO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PALESTRA MAGNA: NOVOS TEMPOS, OUTROS DESAFIOS, PARA O EVENTO ENCONTRO PEDAGÓGICO MULTICAMPI 2022.1, SOLICITAÇÃO DA PROEN, PROC.23060.000621/2022-06.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
21/03/2022	Inclusão	6.500,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	21/03/2022 17:27:12	Inclusão



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORD DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - PROAD**

Despacho nº 0022615/2022/CEOR - PROAD/DCF - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À CONFREG,

Seguem os documentos: 2022ND000172 e 2022RO000167, relativos à emissão de pré-empenho 2022PE000011, para análise quanto à conformidade e posterior devolução à CEOR.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 21/03/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022615** e o código CRC **6550B6C5**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0022615



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORD DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - PROAD

Despacho nº 0022620/2022/CEOR - PROAD/DCF - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

C O D I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A

FONTE DE RECURSOS	8100000000		
PROGRAMA DE TRABALHO (PT)	12128003245720028 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS – ESTADO DE SERGIPE		
PT RESUMIDO (PTRES)	170884		
UG RESPONSÁVEL (UGR)	152521		
PLANO INTERNO (PI)	VOSERN0100N		
NATUREZA DA DESPESA (ND)	339039	SUBELEMENTO	48
VALOR DA DESPESA	R\$ 6.500,00		

Ao DCF,

Com a codificação da despesa e emissão do pré-empenho 2022PE000011.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 21/03/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022620** e o código CRC **8DC38CA4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORD DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO - PROAD

VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

CONTROLE INTERNO

O controle interno responsável pela conformidade dos registros de gestão ocupa-se com a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e a respectiva existência de documentos hábeis para comprovar as operações. A atividade tem caráter preventivo e atua como instrumento de segurança do SIAFI.

A verificação da legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelo dirigente da Unidade Gestora será efetuada por ocasião das auditorias realizadas pelas unidades de controle.

Base Legal: Decreto nº 6.976/2009, Macrofunção Siafi 020314, Instrução Normativa STN nº 06/2007 e Instrução Normativa STN nº 3/2020.

Resultado da Verificação de Conformidade

Documento(s)	Data de emissão	Suporte Documental (Número do Arquivo SEI)	Resultado
2022RO000167	21/03/2022	22115 e 22281	Conforme

Despacho

O processo está apto para conclusão da execução orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR, ADMINISTRADOR**, em 22/03/2022, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022686** e o código CRC **E2BEF0D5**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0022801/2022/DCF - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À PROAD.

Ratifico a codificação da despesa (SEI 0022620) e encaminho o processo para demais providências.

Aracaju, 22/03/2022.

Celso Tavares dos Santos

Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 22/03/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022801** e o código CRC **874DDDC7**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0022864/2022/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À DLC,

Para lançamento da inexigibilidade.

Demandas urgente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022864** e o código CRC **94C8831E**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0022960/2022/DLC -/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À CPRP,

Para lançamento da inexigibilidade.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 22/03/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0022960** e o código CRC **F32166EE**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Alterar/Excluir Inexigibilidade

22/03/2022 11:52:08



A Inexigibilidade de Licitação foi incluída.

Órgão

26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

UASG Responsável

158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

* Modalidade de Compra

* Nº da Compra

* Ano da Compra

Inexigibilidade de Licitação

00004

2022

* Lei

Lei nº 8.666 (Licitações e Contratos)

* Artigo

Art. 25º

* Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição 10 %

* Nº do Processo

* Valor Total da Compra (R\$)

* Quantidade de Itens

23060000621202206

6.500,00

1

Total de Itens Incluídos

0

* Objeto

Trata-se do Palestra Magna do Encontro Pedagógico Multicampi 2022.1, que contará com a participação de 400 servidores entre docentes e técnicos ligado ao ensino deste Instituto, através da empresa CEDUCAMP, CNPJ 57.59.150/0001-10

264 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993, que dispõe sobre aperfeiçoamento de pessoal

41 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Valor cotado e tempo hábil.

98 Caracteres Disponíveis

Reconhecimento da Compra

* Data do Reconhecimento

21/03/2022



* CPF do Responsável

035.806.205-50

* Nome

VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO

* Função

Diretor de Licitações

Ratificação da Compra

Data da Ratificação



CPF do Responsável

Nome

Função

Publicação da Compra

Data da Publicação



CPF do Responsável

Nome

Função

Solução SERPRO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS E PLANEJAMENTO - CRPP/DEL/DLC/PROAD

Despacho nº 0023087/2022/CRPP/DEL/DLC -/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

Senhor diretor ,

Segue em anexo, comprovante do cadastro da Inexigibilidade 04/2022, referente a contratação de Palestra Magna para Encontro Pedagógico Multicampi 2022.1, que contará com a participação de 400 servidores entre docentes e técnicos ligado ao ensino deste Instituto, através da empresa CEDUCAMP, CNPJ 57.59.150/0001-10.

Segue para que sejam tomadas as devidas providências.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA KARINE SANTOS CORREA, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 22/03/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023087** e o código CRC **094DA73B**.



SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 25, da LEI Nº 8.666/1993, vimos solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO “PALESTRA MAGNA: NOVOS TEMPOS, OUTROS DESAFIOS, PARA O EVENTO ENCONTRO PEDAGÓGICO MULTICAMPI 2022.1**, através da Empresa CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 57.590.150/001-10, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23060.000621/2022-06.

Aracaju, 22/03/2022.

Clara de Assis Dantas Brito
Chefe do Departamento de Licitações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Autorizo, por este termo, a Inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO “PALESTRA MAGNA: NOVOS TEMPOS, OUTROS DESAFIOS, PARA O EVENTO ENCONTRO PEDAGÓGICO MULTICAMPI 2022.1**, através da Empresa CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 57.590.150/001-10, cujo pagamento será em seu próprio favor, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com base art. 25, da LEI Nº 8.666/1993.

Aracaju, 22/03/2022

REITORIA



**Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	57.590.150/0001-10	DUNS®:	944616822
Razão Social:	CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA		
Nome Fantasia:	CEDUCAMP CONS. EDUCACIONAL E ASS. PEDAGOGICA CAMPINAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	13/05/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Níveis cadastrados:

- I - Credenciamento**
II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2022
FGTS	Validade:	06/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2016 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/10/2016 (*)

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2022 13:34:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA
CNPJ: 57.590.150/0001-10

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA ME

CNPJ: 57.590.150/0001-10

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidores-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 22/03/2022 - 13:36:06

Validade: 21/05/2022

Assinatura eletrônica: 000725.2555720.220322

Endereço IP: 177.125.254.114

Taxa de certidão: GRATUITA



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 57.590.150/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010244764-93

Data e hora da emissão 17/01/2022 16:03:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0023299/2022/DLC -/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

AO DCF,

Para empenho da inexigibilidade 04/2022, conforme ID SEI 23086.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 22/03/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023299** e o código CRC **234D35BC**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0023299



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0023308/2022/DCF - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À CEOR, para empenhar a despesa.

Aracaju, 22/03/2022

Celso Tavares dos Santos
Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 22/03/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023308** e o código CRC **4A480950**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0023308



Data e hora da consulta: 22/03/2022 16:25:40

Usuário: 79888798553

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
57590150	CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	

Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
22/03/22 17:26 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 22Mar22 NUMERO : 2022R0000175
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO :
DOCUMENTO WEB : 2022PE000011 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR :

SISTEMA ORIGEM : SIAFI
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170884 8100000000 339039 152521 VOSERN0100N

OBSERVACAO
ANULACAO TOTAL DO 2022PE000011 PARA QUE SEJA POSSIVEL EMITIR O EMPENHO, PROC.2
3060.000621/2022-06.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 22Mar22 16:20
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
22/03/22 17:26 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 22Mar22 NUMERO : 2022R0000175
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO :
DOCUMENTO WEB : 2022PE000011 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401218				6.500,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 22Mar22 16:20
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
22/03/22 17:24 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 22Mar22 NUMERO : 2022R0000176
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 57590150/0001-10 CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA
DOCUMENTO WEB : 2022NE000095 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR : 1581340700042022 - UASG MINUTA: 158134

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170884 8100000000 339039 152521 VOSERN0100N

OBSERVACAO
DESPESAS RELATIVAS À PALESTRA MAGNA PARA O ENCONTRO PEDAGÓGICO MULTICAMPI 2022
.1, SOLICITAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO, INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO 04/2022,
PROC.23060.000621/2022-06.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 22Mar22 17:18
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
22/03/22 17:26 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 22Mar22 NUMERO : 2022R0000176
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 57590150/0001-10 CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA
DOCUMENTO WEB : 2022NE000095 DOCUMENTO REFERENCIA :

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			33903948	6.500,00

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 22Mar22 17:18
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORD DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - PROAD**

Despacho nº 0023385/2022/CEOR - PROAD/DCF - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À CONFREG,

Para análise quanto à conformidade referente aos registros orçamentários 2022R0000175 e 2022R0000176, e posterior devolução à CEOR.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 22/03/2022, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023385** e o código CRC **A59F4430**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0023385

Data e hora da consulta: 22/03/2022 18:11
Usuário: ***.887.985-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2022	NE	95

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170884	8100000000	339039	152521	VOSEN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/03/2022	Ordinário	23060.000621/2022-06	0,0000	6.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
57.590.150/0001-10	CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA	
Endereço		13083-745
DOUTOR RUY VICENTE DE M 444 CIDADE UNIVERSITARI		
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

DESPESAS RELATIVAS À PALESTRA MAGNA PARA O ENCONTRO PEDAGÓGICO MULTICAMPI 2022.1, SOLICITAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO, INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO 04/2022, PROC.23060.000621/2022-06.

Local da Entrega

Informação Complementar

1581340700042022 - UASG Minuta: 158134

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/03/2022 18:01:50	Alteração

Data e hora da consulta: 22/03/2022 18:11
Usuário: ***.887.985-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.500,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Palestra Magna do Encontro Pedagógico Multicampi 2022.1, que contará com a participação de 400 servidores entre docentes e técnicos ligado ao ensino destelInstituto, através da empresa CEDUCAMP, CNPJ 57.590.150/0001-10	6.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2022	Inclusão	1,00000	6.500,0000	6.500,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

***.897.305-**

22/03/2022 18:01:50

Gestor Financeiro

CELSO TAVARES DOS SANTOS

***.510.915-**

22/03/2022 17:46:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/03/2022 18:01:50	Alteração



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORD DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - PROAD**

Despacho nº 0023403/2022/CEOR - PROAD/DCF - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

Ao DCF,

Seguem os documentos relativos à emissão do empenho 2022NE000095.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO**, Coordenador(a), em 22/03/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023403** e o código CRC **63F82EB4**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0023403



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0023405/2022/DCF - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À PROAD, com a nota de empenho.

Aracaju, 22/03/2022

Celso Tavares dos Santos
Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 22/03/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023405** e o código CRC **9BF6B041**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0023405



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORD DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO - PROAD

VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

CONTROLE INTERNO

O controle interno responsável pela conformidade dos registros de gestão ocupa-se com a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e a respectiva existência de documentos hábeis para comprovar as operações. A atividade tem caráter preventivo e atua como instrumento de segurança do SIAFI.

A verificação da legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelo dirigente da Unidade Gestora será efetuada por ocasião das auditorias realizadas pelas unidades de controle.

Base Legal: Decreto nº 6.976/2009, Macrofunção Siafi 020314, Instrução Normativa STN nº 06/2007 e Instrução Normativa STN nº 3/2020.

Resultado da Verificação de Conformidade

Documento(s)	Data de emissão	Suporte Documental (Número do Arquivo SEI)	Resultado
2022RO000176	22/03/2022	22620, 22281, 23291	Conforme

Despacho

Processo está apto para o próximo estágio da execução da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR, ADMINISTRADOR**, em 23/03/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023442** e o código CRC **F13C0B1E**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0024144/2022/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À PROEN,

Para encaminhar a nota de empenho ao fornecedor, receber nota fiscal e atestar a devida prestação dos serviços, se for o caso.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Pró-Reitor(a)**, em 24/03/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024144** e o código CRC **BA8A5299**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0024144

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000775 Data e Hora de Emissão 24/03/2022 11:24:54 Código de Verificação 3e51c445								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
 <p>Nome/Razão Social: CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA ME CPF/CNPJ: 57.590.150/0001-10 Endereço: RUA DOUTOR RUY VICENTE DE MELLO, Nº000444 - BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA - CEP:13083-745 Município: CAMPINAS</p>	<p>Inscrição Municipal: 00107675-2 Telefone: (19) 32894955</p> <p>UF: SP</p>								
TOMADOR DE SERVIÇOS									
<p>Nome/Razão Social: INST FEDERAL EDUC CIEN TECN DE SERGIPE CPF/CNPJ: 10.728.444/0001-00 Endereço: AVENIDA JORGE AMADO, Nº001551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO JARDINS - CEP:49025-330 Município: ARACAJU</p>	<p>Inscrição Municipal: 00487658-0 UF: SE E-mail: dirof@ifs.edu.br Telefone: (79) 37113187</p>								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
<p>Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CONFERÊNCIA (PALESTRA MAGNA) PRESENCIAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA MINISTRADA PELO PROFESSOR CESAR NUNES NO VII ENCONTRO PEDAGÓGICO MULTICAMPI 2022 DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE IFS REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2022 SOBRE O TEMA "REPENSAR A PRÁTICA PEDAGÓGICA DIANTE DE NOVOS TEMPOS E DE NOVOS SUJEITOS SOCIAIS - ACOLHIMENTO, HUMANIZAÇÃO E FORMAÇÃO". O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR DEPÓSITO BANCÁRIO EM NOME DE CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, NO BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA 2857-6 NA CONTA CORRENTE 122.345-3. ESTA ME É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.</p>									
Tributável SIM	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">Item PALESTRA MAGNA DE CESAR NUNES NO VII ENCONTRO PEDAG MULTICAMPI 2022</td> <td style="width: 15%; text-align: right; padding: 5px;">Qtde 1</td> <td style="width: 15%; text-align: right; padding: 5px;">Unitário R\$ 6.500,00</td> <td style="width: 15%; text-align: right; padding: 5px;">Total R\$ 6.500,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="padding: 10px;"> <p>Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8599-6/04-01 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.</p> </td> </tr> </table>	Item PALESTRA MAGNA DE CESAR NUNES NO VII ENCONTRO PEDAG MULTICAMPI 2022	Qtde 1	Unitário R\$ 6.500,00	Total R\$ 6.500,00	<p>Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8599-6/04-01 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.</p>			
Item PALESTRA MAGNA DE CESAR NUNES NO VII ENCONTRO PEDAG MULTICAMPI 2022	Qtde 1	Unitário R\$ 6.500,00	Total R\$ 6.500,00						
<p>Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 8599-6/04-01 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.</p>									
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL									
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.500,00									
Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: ***	Alíquota ISSQN: ***	Alíquota Efetiva ISSQN: ***	ISSQN Devido: ***					
OUTRAS INFORMAÇÕES									
<p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2022 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional CNAE: 8599-6/04-01 Descrição da Atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL Serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p>		<p>Local da Prestação do Serviço: ARACAJU/SE Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.</p>							



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ENSINO**

Despacho nº 0028108/2022/PROEN - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

Senhor Pró-reitor,

1. Encaminho processo no qual anexamos a nota fiscal aos autos (0028107) a qual atestamos que os serviços foram prestados conforme termo de referência.
2. Solicito providências de pagamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Pró-Reitor(a)**, em 31/03/2022, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028108** e o código CRC **588C1038**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0028108



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0028110/2022/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À PROEN,

Devolvemos os autos para que seja atesto a nota fiscal conforme orientação da portaria nº 109 de 14 de janeiro de 2022, publicada no boletim de serviço desta instituição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028110** e o código CRC **85907655**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0028110



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ENSINO

ATESTADO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atesto que a prestação de serviço referente à nota fiscal/fatura nº 00000775 (SEI 23060.000621/2022-06) foi executada conforme contrato e/ou

solicitação, e que verifiquei o cumprimento dos preceitos contidos no artigo 63, da Lei 4.320/64.



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028288** e o código CRC **14508705**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0028288



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ENSINO**

Despacho nº 0028292/2022/PROEN - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

Senhor Pró-reitor,

1. Segue, com o atesto de liquidação de despesa, conforme orientado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028292** e o código CRC **5E8B5606**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0028292



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0028308/2022/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

Ao DCF,

Para pagamento.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 01/04/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028308** e o código CRC **7725AA87**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0028308



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0028678/2022/DCF - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À CCONT, para apropiar a despesa.

Aracaju, 01-04-2022

Celso Tavares dos Santos
Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 01/04/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028678** e o código CRC **2780A32F**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0028678

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.590.150/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOD (CONSULTA DOCUMENTO)
05/04/22 09:43 NS USUARIO : REINALDO JR.
DATA EMISSAO : 05Abr22 VALORIZACAO : 05Abr22 NUMERO : 2022NS001888
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 57590150/0001-10 - CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA
TITULO DE CREDITO : 2022NP000212 DATA VENCIMENTO : 08Abr22

OBSERVACAO

RECONHECIMENTO CONTÁBIL DE DESPESAS COM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (PALESTRA MAGNA VII ENCONTRO PEDAGÓGICO MULTICAMPI REALIZADO EM 03/2022), CONFORME NOTA FISCAL Nº 000775 - CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA, PROC. 23060.000621/2022-06.

CONTINUA...

LANCADO POR : 81446403572 - REINALDO JR. UG : 158134 05Abr22 09:43
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOD (CONSULTA DOCUMENTO)
05/04/22 09:44 NS USUARIO : REINALDO JR.
DATA EMISSAO : 05Abr22 VALORIZACAO : 05Abr22 NUMERO : 2022NS001888
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 57590150/0001-10 - CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA
TITULO DE CREDITO : 2022NP000212 DATA VENCIMENTO : 08Abr22

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	401002	2022NE000095		33903948	
02	511005	2022NE000095	332310100	33903948	6.500,00
03	521214	2022NE000095	213110400	33903948	6.500,00
					6.500,00

LANCADO POR : 81446403572 - REINALDO JR. UG : 158134 05Abr22 09:43
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORD DE CONTABILIDADE - PROAD

Despacho nº 0029960/2022/CCONT - PROAD/DCF - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À CONFREG, para análise.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, Coordenador(a)**, em 05/04/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029960** e o código CRC **1D538178**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0029960



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORD DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO - PROAD

VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

CONTROLE INTERNO

O controle interno responsável pela conformidade dos registros de gestão ocupa-se com a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e a respectiva existência de documentos hábeis para comprovar as operações. A atividade tem caráter preventivo e atua como instrumento de segurança do SIAFI.

A verificação da legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelo dirigente da Unidade Gestora será efetuada por ocasião das auditorias realizadas pelas unidades de controle.

Base Legal: Decreto nº 6.976/2009, Macrofunção Siafi 020314, Instrução Normativa STN nº 06/2007 e Instrução Normativa STN nº 3/2020.

Resultado da Verificação de Conformidade dos Registros de Gestão

Documento(s)	Data de emissão	Supporte Documental (Número do Arquivo SEI)	Resultado
2022NS001888	05/05/2022	26402, 28107 e 28288	Conforme

Despacho

- Encaminho processo para autorização de pagamento. Caso a despesa seja procedente, considerado o planejamento da autarquia, enviar o processo para a Coordenadoria de Execução Financeira (CEFIN).



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR, ADMINISTRADOR**, em 05/04/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030013** e o código CRC **7E1C99CA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

Despacho nº 0030029/2022/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À PROAD,

Pelo presente, autorizo o pagamento da despesa, conforme solicitado nos autos.

Segue, para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 05/04/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030029** e o código CRC **B92FFB43**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0030029



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.590.150/0001-10 DUNS®: 944616822
Razão Social: CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA
Nome Fantasia: CEDUCAMP CONS. EDUCACIONAL E ASS. PEDAGOGICA CAMPINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2022
FGTS	Validade:	06/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2016 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/10/2016 (*)



Busca

Simples
ServiçosSimei
Serviços

Início | Voltar

A+

›Consulta Optantes

Data da consulta: 06/04/2022 07:49:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 57.590.150/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 130493/2022

**Identificação do Contribuinte:57.590.150/0001-10
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **57.590.150/0001-10** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **57.590.150/0001-10** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **06/04/2022 10:55:28, válida até 06/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Abril de 2022

Autenticação:202204067KHLCW

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Abril de 2022
Nº. 202200373771

CNPJ: 57.590.150/0001-10

Contribuinte: CONTRIBUINTE NAO CADASTRADO NESSE MUNICIPIO

Em cumprimento à solicitação do requerente, que não possui inscrição nos Cadastros Mobiliário e Imobiliário de Contribuintes - CMC e CIC - desta Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, ressalvado todo o direito de esta Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS**, para fins de direito, que, mandando rever nossos registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do requerente (CPF/CNPJ) em apreço.

Esta certidão será válida até 05/07/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FF.0055.0053.FD.060C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA
CNPJ: 57.590.150/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:38:41 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2022.

Código de controle da certidão: **8F35.AF04.7912.42C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

____ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
07/04/22 09:17 USUARIO : TEREZA FREIRE
DATA EMISSAO : 06Abr22 TIPO OB: 12 NUMERO : 2022OB800836
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
BANCO : 001 AGENCIA : 3611 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 57590150/0001-10 - CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA
BANCO : 001 AGENCIA : 2857 CONTA CORRENTE : 1223453
DOCUMENTO ORIGEM : 158134/26423/2022NP000212 SIST. ORIGEM : GESTACOOMP
NUMERO BANCARIO : 001343237-0 PROCESSO : 23060.000621/2022-06
VALOR : 6.500,00

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 06/04/22
PAGAMENTO DE DESPESAS COM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (PALESTRA MAGNA VII ENCONTRO PEDAGÁGICO MULTICAMPI REALIZADO EM 03/2022), CONFORME NOTA FISCAL NÂ° 000775 - CESAR NUNES EDUCACAO E CULTURA LTDA, PROC. 23060.000621/2022-06.

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401003	2022NE000095400		33903948	6.500,00
02	531814	2022NE000095	213110400	33903948	6.500,00
03	561602	8100000000400C			6.500,00

LANCADO POR : 28251091500 - CELSO UG : 158134 06Abr22 14:17
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

____ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
07/04/22 09:17 USUARIO : TEREZA FREIRE
DATA EMISSAO : 06Abr22 NUMERO : 2022OB800836
UG/GESTAO EMITENTE : 158134 / 26423 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

ASS. ORDENADOR DESPESA : 532.897.305-49 DATA: 06Abr22 HORA: 13:15
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 282.510.915-00 DATA: 06Abr22 HORA: 14:17
LIBERACAO STN : DATA: HORA:
REMESSA DO BANCO DO BRASIL : 01178 DATA: 06Abr22 HORA: 14:40
NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202204061755368
NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2022OP000757

LANCADO POR : 28251091500 - CELSO UG : 158134 06Abr22 14:17
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORD DE EXECUCAO FINANCEIRA - PROAD

Despacho nº 0031807/2022/CEFIN - PROAD/DCF - PROAD/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000621/2022-06

À CONFREG, para análise e arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 07/04/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031807** e o código CRC **BE04F1F5**.

Referência: Processo nº 23060.000621/2022-06

SEI nº 0031807



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORD DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO - PROAD

VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

CONTROLE INTERNO

O controle interno responsável pela conformidade dos registros de gestão ocupa-se com a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e a respectiva existência de documentos hábeis para comprovar as operações. A atividade tem caráter preventivo e atua como instrumento de segurança do SIAFI.

A verificação da legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelo dirigente da Unidade Gestora será efetuada por ocasião das auditorias realizadas pelas unidades de controle.

Base Legal: Decreto nº 6.976/2009, Macrofunção Siafi 020314, Instrução Normativa STN nº 06/2007 e Instrução Normativa STN nº 3/2020.

Resultado da Verificação de Conformidade dos Registros de Gestão

Documento(s)	Data de emissão	Suprimento Documental (Número do Arquivo SEI)	Resultado
2022OB800836	06/04/2022	29958	Conforme

Despacho

- Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR, ADMINISTRADOR**, em 07/04/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032192** e o código CRC **F565D81C**.